

Barra do Garças - MT, 15 de abril de 2025.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 03º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO  
AO CONTRATO 198/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/  
2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024**

Onde se lê:

Termo Aditivo de Supressão nº. 01 ao Contrato nº. 198/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL – ESTADO DE MATO GROSSO, e SORTE CONSTRUTORA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório Para Serviço de Revitalização do Ginásio de Esportes Arnaldo Martins.

Leia-se:

Termo Aditivo de Supressão nº. 03 ao Contrato nº. 198/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL – ESTADO DE MATO GROSSO, e SORTE CONSTRUTORA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório Para Serviço de Revitalização do Ginásio de Esportes Arnaldo Martins.

**04º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 144/2024 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 011/2023**

Termo Aditivo de Renovação nº. 03 ao Contrato nº. 144/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/Prefeitura Municipal – Estado de Mato Grosso e RUBIENCASSIA SILVA, já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto: **A contratação de empresa para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos Especializados nos Atendimentos dos Blocos de Atenção Primária (APS), Média e Alta Complexidade (MAC) - Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Barra do Garças**, descritos e especificados no Termo de Referência do Anexo II do Edital de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ nº. 03.439.239/0001-50 com sede a Rua Carajás, nº 522, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal **Adilson Gonçalves de Macedo**, conforme Ata de Posse de 01.01.2025, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado; **RUBIENCASSIA SILVA** CNPJ nº 35.585.874/0001-32, estabelecida na Rua D, nº 242, Bairro Jardim Araguaia Coohab, em Barra do Garças- MT, representada neste ato por seu sócio (a) proprietário Sr. (a) **RUBIENCASSIA SILVA**, com documentação pessoal em anexo junto ao processo licitatório Nº 011/2023, doravante denominado **CONTRATANTE** segundo as cláusulas abaixo especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
- 1.2 – Renovação do Contrato, com término da vigência em 18/07/2025.
- 1.3 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

- 2.1- Fica alterada à Cláusula Terceira: fica prorrogado o prazo de vigência, do dia 18/04/2025 até o dia 18/07/2025.
- 2.2- A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ 35.997,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais), pelo objeto do contrato.

**2.3- Demonstração e especificação no termo de Referência do anexo II do Edital de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023, como demonstra tabela abaixo:**

Código	Descrição	Quantidade	Valor Inicial	Valor total
84176	SERVICOS MEDICOS DE CLINICO GERAL NA UBS SANTO ANTONIO I	03	R\$ 11.999,00	R\$ 35.997,00

**CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1- O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

3.2- **O TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO** dar-se-á em razão do vencimento do contrato e da necessidade de sua continuação pois considera que os serviços são de natureza contínua empenhando-se em promover satisfatoriamente atendimentos dignos e ininterruptos, com a disponibilidade de profissionais médicos em todas as unidades de saúde. Conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3- Conforme previsão do contrato supra, em sua clausula sétima prevê: O presente contrato poderá ser alterado nos termos dos artigos 57 e 56 da Lei 8.666/93, podendo ser renovado.

**CLAUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

07.001.10.301.0107.2073.3390390000.16000000600- 275

**CLAUSULA QUARTA– DO DOMICILIO E DO FORO**

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças - MT, 14 de abril de 2025.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PMI Nº 001/2025**

**AVISO PARA CHAMADA DE ESTUDOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025**

**Procedimento de Manifestação de Interesse PMI nº 001/2025**

OBJETO: Chamada Pública para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, para o recebimento de proposta que tenham por objeto a Apresentação de Estudos com Objetivo de **Subsidiar a Realização de Investimentos e Operação de Estrutura de Transbordo, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos Gerados No Município de Barra Do Garças - MT**, conforme especificações e detalhamento, constantes do Anexo V – Termo de Referência do Edital de Chamamento Público.

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:**

Em até 20 (vinte) dias da publicação deste instrumento.

Informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, telefone: (66) 3402-2000, no site da prefeitura, <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/>, ou através do e-mail [licitacao@barradogarcas.mt.gov.br](mailto:licitacao@barradogarcas.mt.gov.br).

Barra do Garças-MT, 22 de abril de 2025

Danilson Pereira Brito

Agente de Contratação

**CONVITE**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVITE**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **CONVIDA** vossa senhoria para participar da Audiência Pública LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000, de Responsabilidade Fiscal, levando ao conhecimento da População os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, às 09:00 na Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, localizada na Rua Mato Grosso, 617 - Centro.

A audiência também será transmitida ao vivo pelos seguintes canais:

Facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas>, Facebook da Secretaria de Planejamento e finanças: <https://www.facebook.com/SeplanBg>.

Sua participação é fundamental para o fortalecimento da democracia e para o desenvolvimento de nossa cidade.

Atenciosamente,

Barra do Garças – MT 22 de abril de 2025.

**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

**Luene Pereira de Souza**

**Portaria 21.815 de 01/01/2025**

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO; DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para instalação de pontos de fibra óptica com fornecimento de materiais, para o prédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Barra do Garças-MT.

**Período de propostas:** de 10/04/2025 até 16/04/2025, até as 17:00hs.

Na data de 22/04/2025, às 09:55h, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Constatou-se que, até o prazo final estabelecido no edital para o recebimento de propostas, não houve manifestação de interesse por parte de fornecedores, não tendo sido registradas propostas no e-mail. Diante da ausência de participantes, declara-se a sessão como deserta, nos termos da legislação vigente. Em conformidade com o disposto no item 4.7, subitem 4.7.1 do edital, será solicitado, por meio de correio eletrônico, o interesse de participação do fornecedor que encaminhou orçamento durante a fase de pesquisa de preços e que apresentou o menor valor cotado. Para constar foi lavrada a presente Ata, sendo declarada encerrada a sessão em 22/04/2025, às 10:14h.

**DANILSON PEREIRA BRITO**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025**

**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de fórmulas especiais (dietas enteral e parenteral) visando atender as demandas do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24hs), junto à Secretaria de Saúde do município de Barra do Garças - MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. **Adilson Gonçalves de Macedo**, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **COMPANY HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 51.640.302/0001-65, estabelecida na Av. Alzirio Zarur, nº 919, bairro Gleba Patrimônio Maringá, em Maringá-PR, CEP nº 87.080-590, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor Renan Alves Timiro, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, das propostas vencedoras (conforme itens descritos abaixo) visando atender as necessidades da Administração Municipal do Município de Barra do Garças, tudo em conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços do Processo Administrativo nº 009/2025, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua primeira publicação, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Primeiro.** A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na Classificação Funcional Programática do Processo Licitatório nº 116/2024, indicadas por cada secretaria(s) demandante(s) mencionada(s) abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

4.1. O valor global da contratação da presente Ata de Registro de Preços, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, perfazendo o total de **R\$ 10.535,60 (dez mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, os preços unitários, as quantidades, por fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata.

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Valor Unitário	Total
--------	------	-------------------------	-------	--------	----------------	-------



## Convite

### *Audiência Pública LDO– Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Garças – MT ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, CONVIDA vossa senhoria para participar da Audiência Pública LDO– Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000, de Responsabilidade Fiscal, levando ao conhecimento da população os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, às 09:00 na Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, localizada na Rua Mato Grosso, nº 617 - Centro.

A audiência também será transmitida ao vivo pelos seguintes canais: Facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas>, Facebook da Secretaria de Planejamento e finanças: <https://www.facebook.com/SeplanBg>.

Sua participação é fundamental para o fortalecimento da democracia e para o desenvolvimento de nossa cidade.

Atenciosamente,

Barra do Garças – MT 22 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças  
Luene Pereira de Souza  
Portaria 21.815 de 01/01/2025